

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 8838/2016

Considerando que,

A Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Pelo Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de fevereiro, foi criada a Divisão da Administração Regional e Local, que funciona na dependência da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas;

O n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias;

O titular do cargo de Chefe de Divisão da Administração Regional e Local encontra-se ausente, por um período que se prevê ser superior a 60 dias, pelo que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, a mestre Maria Manuela Teixeira Baptista, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Administração Regional e Local, da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

29 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome Completo: Maria Manuela Teixeira Baptista

Local e Data de Nascimento: Lisboa, 12/11/1964

País de Nacionalidade: Portugal

Habilitações Académicas: Mestrado em Gestão do Território, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL), com a classificação final de quinze valores, concluído em 2012. Tema da dissertação: “As desigualdades sociais no contexto do desenvolvimento do território: uma abordagem estatística”.

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL), com a classificação final de quinze valores, concluída em 2008.

Experiência Profissional

Desde julho de 2010 colaborou no Departamento de Estatística e do Emprego Público da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças (DGAEP/MF), com responsabilidades na área da administração local: controlo do universo, tratamento e publicação de dados estatísticos sobre o emprego da administração local; contributos para as publicações: síntese estatística do emprego público e do boletim estatístico do emprego público; elaboração do documento metodológico e glossário das estatísticas do emprego público. Participação no grupo de trabalho do Protocolo de colaboração com vista ao Protocolo de Delegação de Competências entre a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e o Instituto Nacional de Estatística, I. P.

De março de 1990 a junho de 2010 exerceu funções no Departamento de Contas Nacionais (DCN) do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.): Núcleo de Estatísticas de Preços no Consumidor (IPC) no projeto do Índice de Preços no Consumidor (2008-2010); Serviço das Contas dos Setores Institucionais na Conta das Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias (2006-2008); Serviço de Contas de Ramos de Atividade (SCRA) e Serviço de Contas Provisórias acompanhamento na produção das Contas Nacionais Provisórias por Ramos de Atividade (1997-2006). Departamento de Estatísticas das Empresas, produção das estatísticas da construção e obras públicas (1990-1997).

Contabilista Certificada, responsável pela contabilidade de empresas com áreas de atividade de comércio a retalho, construção civil, agrícola e recreativas e diversão (1992-2003).

209707465

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8839/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado em Economia João Pedro da Silva Gomes Martins, quadro da Câmara Municipal de Lisboa, com produção de efeitos desde 20 de junho de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Fica o designado autorizado a exercer atividades compreendidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de junho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Nota curricular

João Pedro da Silva Gomes Martins nasceu em 13 de agosto de 1969, em Lisboa, possui uma pós-graduação em Sociologia, licenciatura em Economia e bacharelato em Contabilidade e Administração.

É técnico superior da Câmara Municipal de Lisboa, desde maio de 1997, tendo exercido funções de Assessor Financeiro do Vereador da Segurança, Mobilidade, Relações Internacionais e Auditoria (2013-2016), Assessor Financeiro da Vereadora das Finanças e Recursos Humanos (2012-2013), Técnico Superior na Divisão de Controlo Financeiro da Unidade de Coordenação Territorial (2009-2012), Assessor Financeiro do Diretor Municipal de Urbanismo (2007-2009), Assessor Financeiro do Presidente da Câmara (2006), Chefe da Divisão de Controlo Financeiro da Direção Municipal de Reabilitação Urbana (2004-2006), Técnico Superior no Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro (2003-2004), Chefe da Divisão de Controlo de Empreitadas da Direção Municipal de Projetos e Obras (2002-2003), Assessor Financeiro do Diretor Municipal de Infraestruturas e Saneamento (1999-2002), Técnico Superior de Economia, Finanças e Gestão (sendo 1.º classificado no concurso externo de ingresso).

É especialista em questões de comércio internacional e desenvolvimento e em assuntos relacionados com elisão e evasão fiscais. Participou como orador em diversas conferências internacionais e foi formador na área financeira em diversas instituições. Foi cronista do jornal i e tem artigos de opinião publicados na imprensa de especialidade. Escreveu dois livros na área de economia e finanças.

209705845

Despacho n.º 8840/2016

Considerando que o Exército Português tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da Capacidade Forças Ligeiras do Exército, se identifica como necessário equipar o Exército, nomeadamente a componente operacional, com viaturas táticas ligeiras blindadas (VTLB), contribuindo assim para uma melhoria significativa da mobilidade tática terrestre e de proteção da força, imprescindível à diferente tipologia de cenários e missões operacionais atribuídas ao Exército, em particular às Forças Nacionais Destacadas;

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a obtenção daquela viaturas através do “Projeto Forças Ligeiras — Viaturas Táticas Ligeiras Blindadas”;

Considerando que a natureza das viaturas está prevista na “Lista de produtos relacionados com a defesa”, na categoria ML6 — Veículos Terrestres e seus componentes, constante do anexo I à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 52/2015 de 15 abril;

Considerando que o procedimento pode ser desenvolvido pela NATO Support Procurement Agency (NSPA), configurando-se como contratação excluída, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 06 de outubro, que estabelece a disci-